

VER. ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA,
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:176FD84B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI040-2020 SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 28 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI040-2020 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Gás P13 e P45, para diversos setores da Prefeitura, com entrega e instalação em diversos locais, no perímetro urbano do Município durante o ano de 2021. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 11 de dezembro de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5F1F3198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E
AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº239/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013 e Decreto Municipal nº3523/2019, após o retorno da Notificação nº239/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de AUSENTE, Notificação esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado no Setor 004, Quadra 0010, Lote 0014, Nova Santa Terezinha Norte – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que encontram-se em área pública não licenciada**, em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades previstas em legislação vigente.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:2BB973BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E
AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº153/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da Notificação Ambiental nº153/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega ao destinatário, no endereço constante do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Canguçu, nº1520 apartamento 2 – Centro – Imbé, RS (Setor 45, Quadra 257, Lote 02), a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública e/ou área particular e a LACRAR ou RETIRAR CANO IRREGULAR** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **a Prefeitura Municipal de Imbé poderá realizar a retirada e /ou o tamponamento de todo e qualquer cano clandestino particular com emissão de resíduos líquidos**, ficando ainda desde já notificado, caso ocorra a mesma Infração Ambiental, em outra ocasião, será lavrado de imediato Auto de Infração com a aplicação de multa e de mais penalidades.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:74B0E9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E
AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº281/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013 e Decreto Municipal nº3523/2019, após o retorno da Notificação nº281/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO PROCURADO, Notificação esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado no Setor 35, Quadra 93, Lote 15, Mariluz – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que encontram em área pública não licenciada**, em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades previstas em legislação vigente.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE